



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 2/2022**

**Processo de Distribuição de Bolsas para Alunos Veteranos do Curso de Mestrado em Engenharia de Elétrica e de Computação do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará – Semestre 2022.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC), Universidade Federal do Ceará (UFC) - Campus de Sobral, torna público no presente Edital as normas do processo de classificação e distribuição de bolsas de estudo aos alunos do curso de Mestrado deste Programa para o período letivo 2022.1.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Da elegibilidade**

1.1.1 Poderão inscrever-se neste processo somente alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEEC que tenham ingressado nos processos de seleção de 2021.1 (Edital 01/2021) e 2021.2 (Edital 02/2021).

### **1.2 Dos procedimentos de inscrição**

**1.2.1 As inscrições serão realizadas de 8 a 15 de junho de 2022.**

1.2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste Edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese.

1.2.3 O deferimento da inscrição está condicionado ao cumprimento de todas as exigências deste Edital.

1.2.4 A inscrição deve ser realizada mediante o envio dos seguintes documentos:

**a) Ficha de inscrição (anexo I);**

**b) Histórico escolar atualizado (obtido via SIGAA);**

**c) Comprovantes de aceite/publicação de artigos, se houver, com data posterior ao período de inscrição do processo seletivo em que o aluno ingressou no programa.**

1.2.5 Os documentos mencionados no item 1.2.4 devem ser enviados por meio digital, em arquivos com formato “.pdf”, para o endereço de e-mail secretaria\_ppgeec@sobral.ufc.br. O e-mail deverá ter, no campo assunto, as seguintes informações: “[Edital no. 02/2022] Nome do aluno”.

## **2. DA AVALIAÇÃO**

2.1. A avaliação do candidato será realizada em etapa única não presencial e classificatória, com base na Nota do Curriculum Vitae (NCV) oriunda da seleção que o aluno ingressou com atualização após análise da comissão de bolsas.

2.1.1. A nota da NCV do edital de ingresso de cada candidato será atualizada seguindo a tabela de pontuação do edital 01/2022 considerando as disciplinas cursadas no PPGEEC e artigos constantes no item c) do artigo 1.2.4 deste edital. Todos estes itens a serem pontuados na atualização do NCV do candidato estão descritos nos itens 4, 5 e 6 dos Anexos II dos Editais PPGEEC 2021.1 (Edital 01/2021) e 2021.2 (Edital 02/2021).

2.1.2. A comissão de bolsas é formada pelo coordenador do programa e representantes docente e discente eleitos por seus pares, como segue:

a) Prof. Carlos Alexandre Rolim Fernandes - Coordenador do PPGEEC e presidente da comissão;

b) Prof. Francisco Rafael Marques Lima - Representante dos docentes;

c) Abdenago Alves Pereira Neto - Representante dos discentes.

2.2. Para efeitos de distribuição de bolsas de estudos, os candidatos inscritos neste Edital concorrerão com os alunos aprovados no processo de seleção de alunos regulado pelo Edital PPGEEC No 05/2021 (2022.1).

## **3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado deste processo de distribuição de bolsas obedecerá à classificação em ordem decrescente de NCV atualizada.

3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior Média atual no Histórico Escolar. Em caso de empate envolvendo um ou mais candidatos aprovados no processo de seleção de alunos regulado pelo Edital PPGEEC No 05/2021 (2022.1), será feito um sorteio para determinação do desempate, visto que estes alunos não possuem Média no Histórico Escolar.

3.2 O resultado será divulgado até o dia 17 de junho de 2022 no site <http://www.ppgeec.ufc.br>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará.

4.2 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas no site do PPGEEC, ou pelo endereço eletrônico [secretaria\\_ppgeec@sobral.ufc.br](mailto:secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br).

4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEEC.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE ROLIM FERNANDES, Coordenador**, em 07/06/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3077020** e o código CRC **EEE5507B**.